



Diário Oficial do **Município**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

quinta-feira, 11 de agosto de 2016

Ano III - Edição nº 00096 | Caderno 1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica



Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BE1073A83CABEF37BCE7C74BD7E851D9

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- TERCEIRO TERMO ADITIVO DE OBJETO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2014

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
 SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE OBJETO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 006/2014

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **IPREJ – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié**, representado neste ato pela sua Presidenta, Magali Alves Gouveia Chaves, e de outro lado a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS – IPM BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.398.781/0001-01, com sede na Rua Minas Gerais, nº 229, 1º andar, sala 102, Edif. Minas Trade Service, Pituba, Salvador – BA, CEP 41.830-020, neste ato representado pelo Sr. RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM, brasileiro, maior, casado, contador, inscrito no CRC/BA sob nº 023289/O-7, RG nº 06507382 76 SSP/BA e CPF nº. 667.506.525-49, doravante denominado **CONTRATADO**, pactuam o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente alteração do objeto e valor está amparada no § 6º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Municipal nº 16.482**, bem como cláusulas primeira e terceira do **Contrato nº 006/2014**, ficando alterados o objeto e valor do contrato a partir da presente data de 01/08/2016 até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Contrato a contratação de locação e manutenção de software com sistemas integrados, do pacote tecnológico contido no Portal: **Módulo SDP** – Sistema de Diagramação e Publicação (www.ipmbrasil.org.br) com funções de edição, diagramação, arte-finalização e publicação automática na *internet*, do **Diário Oficial do Município on-line** e impresso, disponibilizando o arquivo digital da edição em servidor certificado SERASA EXPERIAN, para impressão em impressora *laser* ou *off set* no formato A4; Sítio/Home Page do Município com *links* de suas Contas Públicas – publicação de informações em link específico, com requisitos da Lei 9755/98 e Instrução Normativa do TCU 28/99, no Sítio do Município; **Módulo SEP** – Sistema de Envio de Publicações, entrega, recebimento e gerenciamento de documentos sujeitos a divulgação na **Imprensa Oficial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ**, para modernização da Administração Pública Municipal, bem como garantir acesso à informação a serem executados em conformidade com a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (**LAI – Lei de Acesso à Informação**) e regulamentada mediante Decreto Municipal nº 16.482 de 01 de agosto de 2016.

Rua da Itália, nº. 33, Centro, Jequié - Bahia, CEP: 45.200-191, Telefone (73)3525-9592.
 CNPJ 09.353.852/0001-37

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
 SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) mensais**, perfazendo um total de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) mensais, cujo valor global passará a ser de **R\$ 4.275,00 (Quatro mil duzentos e setenta e cinco reais)**, devendo ser efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada acompanhada das certidões negativas de débitos dos órgãos de tributação dos entes públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos utilizados na concretização do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 6001 – Gabinete do Presidente - IPREJ

Projeto atividade 09.271.061.2.033 – Serviços Técnicos e Administrativos do IPREJ

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, considerando a continuidade dos serviços, os efeitos do presente não sofre interrupção.

E, por estarem ajustadas e aditadas as partes assinam o presente Termo Aditivo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Jequié-Ba, 01 de agosto de 2016.

EMANOEL SILVA ALMEIDA
 Presidente do IPREJ

INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS – IPM BRASIL
 CNPJ/MF 12.398.781/0001-01

TESTEMUNHAS:

1^a: _____

CPF: _____

2^a: _____

CPF: _____

DECLARO QUE ESTE ADITIVO FOI FIXADO NO
 MURAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA NO
 PERÍODO DE ____/____/____ A
 ____/____/____. CONFORME DETERMINA A
 LEI.

Rua da Itália, nº. 33, Centro, Jequié - Bahia, CEP: 45.200-191, Telefone (73)3525-9592.
 CNPJ 09.353.852/0001-37

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
 iprej.ba.ipmbrasil.org.br